

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.718, DE 08 DE AGOSTO DE 2006

Cancela a LP nº FE09801 e
a LI nº FE0010206.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/08/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.550/2005, referente ao licenciamento ambiental referente à implantação de um empreendimento comercial e de lazer, com um sub-solo para estacionamento e 2 pavimentos para 50 lojas, 4 cinemas, 1 restaurante, 1 tabacaria e uma área de entretenimento infantil, localizado na Estrada União-Indústria nº 10.337, Itaipava, 3º distrito do município de Petrópolis, de responsabilidade da empresa ERO – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A,

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público Federal e a orientação do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que cancele a Licença Prévia nº FE09801 e a Licença de Instalação nº FE0010206, de responsabilidade da empresa ERO – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 14/08/06 e republicada no Diário Oficial de 09/11/06.